

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília

Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 793, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Institui o Grupo de Assessoramento Técnico do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Primatas Amazônicos - PAN Primatas Amazônicos (Processo Nº 02062.000024/2017-16).*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 3 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e

estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os resultados decorrentes do processo mencionado;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria MMA nº 444, de 17 de dezembro de 2014 que reconhece as espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados terrestres ameaçados de extinção, conforme seu Anexo I;

Considerando a Portaria ICMBio Nº 16, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização da denominação, da localização e das atribuições dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação no âmbito do Instituto Chico Mendes; e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02062.000024/2017-16;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Primatas Amazônicos - PAN Primatas Amazônicos, com a seguinte composição:

I - Renata Bocorny de Azevedo, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – ICMBio/CPB, na qualidade de coordenadora;

II - Ana Luísa Kerti Mangabeira Albernaz, do Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG;

III - André Luís Ravetta, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO;

IV - Armando Muniz Calouro, da Universidade Federal do Acre – UFAC;

V - Diogo César Lagroteria Oliveira Faria, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica – ICMBio/CEPAM;

VI - João Valsecchi do Amaral, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM;

VII - Leandro Jerusalinsky, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – ICMBio/CPB;

VIII - Matheus Fernandes Dalloz, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

IX - Paulo Henrique Gomes de Castro, do Centro Nacional de Primatas/MS;

X - Rodrigo Cambará Printes, da Unidade Especial Avançada de Itaituba/ICMBio; e

XI - Rosenil Dias de Oliveira, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sóciobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais – ICMBio/CNPT.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN Primatas Amazônicos de acordo com a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Primatas Amazônicos não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o Instituto Chico Mendes, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 01/12/2017, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2214483** e o código CRC **C9C9EF31**.

---